



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 70/2022**  
**De 15 de junho de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

Trata-se de criação de dotação orçamentária referente a recursos recebidos por Emenda Parlamentar Federal sob Plano de Ação n.º 09032022-014761. Cumpre informar, que o recurso será destinado a uma Organização da Sociedade Civil, através de Chamamento Público e, posterior, celebração de parceria, cujo objeto será o Desenvolvimento de Esportes Olímpicos e Paralímpicos nos polos indicados pela Divisão de Esportes e Lazer do Município de São Roque.

A mesma propositura, visa criação de dotação orçamentária para execução do Convênio n.º 102186/2022, cujo objeto é a construção de Espaço de Saúde do Programa Qualivida/Saúde no bairro Mailasque, celebrado entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e o Município de São Roque.

O Governo Municipal tem se empenhado na busca por captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal visando desenvolvimento das mais diversas áreas, sempre objetivando satisfazer os anseios da sociedade e melhor qualidade de vida à população. Dessa forma, solicitamos apoio dos Nobres Vereadores para consecução do quanto pretendido.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Júlio Antonio Mariano**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 70/2022**  
**De 15 de junho de 2022**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 .....R\$ 835.000,00

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – MAYLASKY

01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 .....R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – MAYLASKY

01.05.02.27.812.0026.2371.3.3.90.39.00 .....R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS

**TOTAL: .....R\$ 1.045.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de Arrecadação no valor de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais) apurado no exercício referente ao Convênio Estadual 102186/2022, com objetivo da construção de Unidade Básica de Saúde em Maylasky;

II - excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado no exercício referente ao Convênio Federal 09032022-014761, com objetivo de desenvolver esportes olímpicos e paraolímpicos acompanhados pela Divisão de Esporte e Lazer;

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(396) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 .....R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**TOTAL: .....R\$ 1.045.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/06/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**